



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

LEI MUNICIPAL Nº 3960 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO
DO INCISO VII, ART. 56 DA LEI
MUNICIPAL N.º 3.765/2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Modifica a redação do inciso VII, art. 56, que passará a ter a seguinte redação:

art. 56....

VII - 3 (três) Assessor Especial do Expediente, nível CCL-2;

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 02 DE ABRIL DE 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 87/2025
AUTOR: Mesa Diretora